



**Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul**  
CNPJ: 54.683.818/0001-85  
Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763  
CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP  
vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: [presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br](mailto:presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA** **Lei 14.133/2021**

**Resolução n.º 04, de 08 de novembro de 2023**

### **1. OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 02 (dois) Refis para purificador de Água, compatíveis com o modelo Purific Saúde, além do serviço de troca e limpeza do referido purificador.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os refis fornecidos deverão ser do modelo Camadas Troca Fácil - composto por carvão ativado com prata coloidal, e demonstrar compatibilidade com o purificador “Purific Saúde” utilizado nesta Casa de Leis.

A limpeza do Purificador e troca dos refis deverá ser realizada pela empresa contratada.

### **3. EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços serão executados na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, em horário comercial.

Início da execução do **objeto**: Até **10 dias** após o assino da Nota de Empenho.

O prazo de garantia mínimo é aquele estabelecido na Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, **sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.**

### **4. GESTÃO DO CONTRATO**

Dada a simplicidade da contratação, o contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho.

O objeto do contrato será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante conferência dos serviços entregues.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021



## Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: [presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br](mailto:presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br)

### 5. PAGAMENTO

- O pagamento do objeto à Contratada será efetuado em uma única parcela, através de transferência bancária, em até **07 (sete) dias úteis**, após a devida aferição dos produtos, após o recebimento da Nota Fiscal devidamente preenchida com detalhes do produto entregue e após ser conferida por funcionário deste Poder Legislativo. Em caso de devolução fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

Vargem Grande do Sul, 22 de julho de 2024.

---

**ALEX MEGLORINI MINELI**  
**ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**